



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE– FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM
DOUTORADO EM ENFERMAGEM



EDITAL PPGENF Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO DE CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM 2022 EM MODALIDADE FLUXO CONTÍNUO

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande (PPGEnf/FURG) torna pública a abertura do Processo Seletivo 2022 ao Curso de Doutorado em Enfermagem - Área de Concentração: Enfermagem, modalidade Fluxo contínuo.

Poderão inscrever-se enfermeiros/as e outros/as profissionais, com graduação em nível superior, interessados/as em atuar no campo da saúde interdisciplinar.

O processo seletivo ocorrerá em três rodadas de avaliação conforme período de inscrição dos candidatos:

Primeira avaliação: a comissão de seleção realizará a primeira seleção em maio para candidatos inscritos de 22/03 a 01/05/2022;

Segunda avaliação: a comissão de seleção realizará a segunda avaliação em junho/julho para candidatos inscritos de 13/05 a 26/06/2022;

Terceira avaliação: a comissão de seleção realizará a terceira avaliação em setembro para candidatos inscritos de 09/07 a 04/09/2022.

1. VAGAS

A cada rodada de avaliação o número de vagas por orientador será definido pelo Comitê de Pós-graduação – COMPOS e publicado na página do PPGEnf/FURG - <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-continuo> como extrato do edital.

O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa e o provável orientador para a vaga a qual está se candidatando.

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN - FURG (<http://conselhos.furg.br/delibera/consun/00419.pdf>), que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

O/a candidato/a deverá se inscrever nas “vagas reservadas” (vagas de ações afirmativas) e a confirmação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da FURG após o processo seletivo. Estão sujeitos à desclassificação os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos (<http://conselhos.furg.br/delibera/consun/00419.pdf>).

O candidato define no ato da inscrição sua opção pelas “vagas reservadas”, não podendo após este momento realizar a solicitação. É vedado junto ao sistema de inscrição a opção concomitante por “vagas reservadas” e de ampla concorrência.

Os aprovados para as “vagas reservadas” serão divulgados na lista geral dos classificados no resultado do processo seletivo, de acordo com a nota obtida. Para isso, os candidatos deverão obter aprovação em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento de 20% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, as restantes serão acrescidas à ampla concorrência.

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Jamila Geri Tomaschewski Barlem (Presidente)
Profa. Dra. Mara Regina Santos da Silva
Profa. Dra. Adriane Maria Netto de Oliveira
Profa. Dra. Hedi Heckler de Siqueira
Profa. Dra. Ana Cláudia Garcia Vieira
Profa. Dra. Marta Regina Cezar-Vaz (Suplente)

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema www.siposq.furg.br/curso/962

3.1 Período de Inscrições: de 22 de março de 2022 a 01 de maio de 2022; de 13 de maio de 2022 a 26 de junho de 2022; de 09 de julho de 2022 a 04 de setembro de 2022.

A solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à coordenação do PPGEnf, de acordo com APÊNDICE A, até o dia da inscrição do candidato via e-mail: ppgenf@furg.br. Não haverá recurso para o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e o resultado do pedido estará disponível na homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-continuo>

Candidatos estrangeiros residindo fora do país estão isentos da taxa de inscrição.

3.2 Documentos para a inscrição:

Os documentos listados a seguir são obrigatórios e deverão ser enviados digitalmente no formato PDF, ou preenchidos (quando for o caso) pelo sistema de inscrição da FURG na página www.siposg.furg.br/curso/962

O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 150,00** através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples gerada ao final da inscrição on-line. A efetivação da inscrição é dependente da realização do pagamento. Solicita-se que o comprovante do pagamento seja enviado para o e-mail: pgenf@furg.br até a data limite da inscrição.

- Diploma de Curso de Graduação (frente e verso).
- Diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração de sustentação de mestrado fornecida pela instituição na qual está vinculado ou declaração de possibilidade de sustentação emitida pelo atual orientador de mestrado. Para manutenção da vaga, o candidato aprovado e classificado obrigatoriamente deverá apresentar o diploma de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado fornecida pela instituição a qual está vinculado na data de efetivação da matrícula.
- Carteira de Identidade (frente e verso) para brasileiro;
- Cadastro de Pessoa Física para brasileiro. Para candidato estrangeiro, cópia do passaporte contendo número de registro e foto;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação para candidatos brasileiros;
- Certificado de Reservista ou equivalente, se candidato brasileiro, do sexo masculino;
- Curriculum Lattes Modelo Resumido – Padrão ABNT - Todo período da atuação profissional - Período da Produção desde o ano de 2017;
- Curriculum Lattes documentado cujas comprovações devem ser numeradas de forma a corresponder aos itens constantes na tabela de pontuação do currículo Lattes (APÊNDICE B);
- Projeto de Pesquisa articulado à linha de pesquisa do possível orientador (APÊNDICE C).
- Carta de apresentação argumentativa sobre a inserção do candidato no PPGEnf/FURG;
- As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a autodeclaração (modelo ANEXO 1) e estarão sujeitos a comprovação pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo.
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 2); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 3); b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente

reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade;

- As/os candidatas/os que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico. Estes candidatos estarão sujeitos a comprovação de sua situação junto a Coordenação de Ações Afirmativas da FURG.
- Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande- FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento. Para isso a comissão de seleção consultará a Coordenação de Ações Afirmativas da Universidade quando da homologação das inscrições atestando que já passaram pelo processo previamente.

3.3 Homologação das inscrições:

A homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica do PPGEnf - <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-continuo> conforme datas informadas no calendário disponível no item 7 deste edital. O candidato com inscrição indeferida terá prazo de um dia útil, a partir da divulgação, para recorrer na página www.siposg.furg.br/curso/962, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta. Decorrido este prazo, todos os candidatos se declaram automaticamente de acordo com o resultado da avaliação das inscrições.

4. SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa – ELIMINATÓRIA

4.1.1 Análise do Projeto de Pesquisa (APÊNDICE C) - Peso 4. Nota mínima 7,0. Critérios de avaliação: domínio da temática/revisão da literatura (2,0 pontos); aderência a Linha de Pesquisa do provável Orientador (2,0 pontos); coerência teórico- metodológica (2,0 pontos); relevância social (2,0 pontos); qualidade de redação (2,0 pontos).

4.1.2 Carta de apresentação argumentativa sobre a inserção do candidato no PPGEnf/FURG – Peso 2. Nota mínima 7,0. O texto deverá ser redigido em no máximo três laudas, em um dos idiomas: português, inglês ou espanhol. Critérios de avaliação: Domínio da norma padrão (conhecimento das características da língua escrita, bem como da norma culta) – 2,0 pontos; Plano de inserção do candidato com prospecção das atividades para o período do doutoramento e contribuições técnico-científicas – 8,0 pontos.

4.2 Segunda Etapa - ELIMINATÓRIA

Entrevista: online plataforma Zoom

Horários: de acordo com cronograma a ser publicado na homepage:
www.ppgenf.furg.br

O candidato será arguido pela Banca examinadora em relação ao projeto de Pesquisa e a carta de apresentação, durante um período máximo de 20 minutos, em sessão fechada. **Peso 2.** Nota mínima 7,0. Critérios de avaliação: Domínio dos eixos teórico-metodológico (4,0 pontos); aderência do projeto e da carta de apresentação a Linha de Pesquisa do provável Orientador (2,0 pontos); relevância e viabilidade do plano de inserção do candidato no PPGEnf/FURG (3,0 pontos); uso do tempo previsto (1,0 pontos).

OBS.: O provável orientador poderá assistir à entrevista de seu possível candidato, sem interferir no processo avaliativo.

O candidato é responsável por estar presente na data e hora indicada para a entrevista no ambiente virtual. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela qualidade de comunicação durante a chamada por vídeo. Eventuais falhas de comunicação que impeçam a realização da entrevista na data e hora marcadas serão consideradas ausência do candidato nesta etapa.

4.3 Terceira Etapa – CLASSIFICATÓRIA

Análise do Curriculum Lattes - Peso 2.

Critérios de avaliação: De acordo com o APÊNDICE B.

4.4 Divulgação dos resultados

Divulgação do resultado preliminar com a lista dos candidatos selecionados, conforme datas informadas no calendário disponível no item 7 deste edital.

Local: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-contínuo>

Os candidatos terão prazo de um dia útil, a partir da divulgação, para recorrer na página www.siposg.furg.br/curso/962, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta. Decorrido este prazo, todos os candidatos se declaram automaticamente de acordo com o resultado do processo seletivo.

Resultado final, com a lista dos candidatos selecionados, conforme datas informadas no calendário disponível no item 7 deste edital.

Local: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-contínuo>

5. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação geral e

estará em acordo com o número estabelecido de vagas por orientador para as vagas de ampla concorrência e de vagas reservadas.

6. CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2022.

6.1 Primeira avaliação - candidatos inscritos de 22/03 a 01/05/2022.

Lançamento do Edital	22/03/2022
Inscrições	22/03 a 01/05/2022
Homologação das inscrições	02/05/2022
Recurso referente a homologação das inscrições	03/05/2022
Resultado do recurso referente a homologação das inscrições	04/05/2022
Resultado da primeira etapa	05/05/2022
Recurso referente a primeira etapa	06/05/2022
Resultado do recurso referente a primeira etapa	07/05/2022
Entrevistas online	09/05/2022
Resultado da segunda e terceira etapa	09/05/2022
Resultado preliminar da primeira avaliação	09/05/2022
Recurso referente a segunda e terceira etapa e ao resultado preliminar	10/05/2022
Resultado do recurso referente a segunda e terceira etapa e ao resultado preliminar	11/05/2022
Divulgação do resultado final, com a lista dos candidatos selecionados	12/05/2022

6.2. Segunda avaliação: candidatos inscritos de 13/05 a 26/06/2022.

Lançamento do Edital	22/03/2022
Inscrições	13/05 a 26/06/2022
Homologação das inscrições	27/06/2022
Recurso referente a homologação das inscrições	28/06/2022
Resultado do recurso referente a homologação das inscrições	30/06/2022
Resultado da primeira etapa	30/06/2022

Recurso referente a primeira etapa	01/07/2022
Resultado do recurso referente a primeira etapa	02/07/2022
Entrevistas online	04/07/2022
Resultado da segunda e terceira etapa	05/07/2022
Resultado preliminar da segunda avaliação	05/07/2022
Recurso referente a segunda e terceira etapa e ao resultado preliminar	06/07/2022
Resultado do recurso referente a segunda e terceira etapa e ao resultado preliminar	07/07/2022
Divulgação do resultado final, com a lista dos candidatos selecionados	08/07/2022

6.3. Terceira avaliação: candidatos inscritos de 09/07 a 04/09/2022.

Lançamento do Edital	22/03/2022
Inscrições	09/07 a 04/09/2022
Homologação das inscrições	05/09/2022
Recurso referente a homologação das inscrições	06/09/2022
Resultado do recurso referente a homologação das inscrições	08/09/2022
Resultado da primeira etapa	08/09/2022
Recurso referente a primeira etapa	09/09/2022
Resultado do recurso referente a primeira etapa	10/09/2022
Entrevistas online	12/09/2022
Resultado da segunda e terceira etapa	12/09/2022
Resultado preliminar da terceira avaliação	12/09/2022
Recurso referente a segunda e terceira etapa e ao resultado preliminar	13/09/2022
Resultado do recurso referente a segunda e terceira etapa e ao resultado preliminar	14/09/2022
Divulgação do resultado final, com a lista dos candidatos selecionados	15/09/2022

7. BOLSAS DE ESTUDO

O PPGEInf não prevê obrigatoriedade de distribuição de bolsas de estudo para

todos os candidatos aprovados neste processo seletivo. Em caso de existência de bolsa de estudo proveniente de agências de fomento as mesmas serão distribuídas obedecendo a legislação correspondente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas ofertadas;

Os prazos de conclusão do curso começarão a contar a partir da data de efetivação da matrícula, podendo, assim, coincidir ou não com o começo de semestres letivos.

O Resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo não será divulgado por telefone.

Comissão de Seleção

Rio Grande, 21 de março de 2022.

APÊNDICE A

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA MESTRADO OU DOUTORADO

Nome do Candidato (a): _____
Identidade: _____
CPF: _____
Telefone: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____

Justifique o motivo para a solicitação de isenção:

Data: ___/___/____

Assinatura do requerente

APÊNDICE B

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Obs.: O Curriculum Lattes documentado limita-se aos itens da tabela de pontuação. Considerar o período a partir de janeiro de 2017 quanto aos prêmios e produções científicas.

Títulos universitários

Formação acadêmica/ titulação	Pontos	Pontos
Certificado de Especialização (mínimo 360h) (1,0 por título)	Até 2	
Certificado de Residência (2,0 por título)	Até 4	
Licenciatura – 1,0 ponto	Até 1pt	
Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) – 0,5 ponto	Até 1pt	
Apresentação de proficiência em língua inglesa e outra a partir de 2016, contendo o termo “aprovado” ou nota igual ou superior a 6,0. – 1 ponto	Até 2pt	
Pontuação máxima	Até 10	

Obs: Somente serão considerados os certificados obtidos em cursos de especialização de acordo com a Resolução 12/83 e/ou residência reconhecida pelo Conselho Federal de Educação.

Atuação Profissional

	Pontos	Pontos
Supervisão de Estágio Curricular – 0,5 pt/supervisão	Até 3	
Experiência profissional – 0,5 pt/sem	Até 5	
Experiência profissional como docente do ensino superior – 0,5 pt/sem e no ensino médio 0,25 pt/sem	Até 5	
Pontuação máxima	Até 13	

Produção científica*

Considerar o período a partir de janeiro de 2017

Produção Científica	Pontos	Pontos
Artigo em Periódico		
Qualis A1=100		
Qualis A2 = 85		
Qualis A3 = 70		
Qualis A4 = 60		
Qualis B1 = 50		

1. Serão pontuados no máximo quatro artigos publicados no periódico Research, Society and Development.
2. O Currículo Lattes (CL) que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.
3. Será considerada a classificação de periódicos conforme a Classificação Qualis Referência – CAPES. A Classificação pode ser acessada em: <https://ppgenfermagem.furg.br/qualis-referencia>
4. Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite emitida em 2021/2022 pela comissão editorial do periódico.
5. Produção Científica com até sete autores receberá a pontuação integral e com mais de sete autores receberá 50% da pontuação atribuída. Exceção válida às publicações vinculadas à projetos multicêntricos.

APÊNDICE C

PROJETO DE PESQUISA: mínimo de 20 (vinte) e máximo de 25 (vinte e cinco) páginas.

Folha de Rosto: Título sucinto que revele a natureza do estudo; Nome do candidato; Nome do Provável Orientador; Linha de Pesquisa em que o projeto está inserido no PPGEnf. Resumo e Descritores de acordo com <http://decs.bvs.br>

Introdução: contempla a formulação do problema de pesquisa, as razões que levam o pesquisador a investigar o assunto, tendo por base o conhecimento já produzido na literatura acerca do objeto e a inserção do pesquisador na temática. Explicitar a(s) questão(ões) da pesquisa, relevância e justificativa. O problema deve estar sustentado em revisão bibliográfica e possível tese a ser defendida.

Objetivo: articulado ao problema ou questão em estudo.

Marco Teórico de Referência: explicita as bases teóricas que sustentam a delimitação do problema em estudo.

Metodologia ou Material e Métodos: detalha o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos, de acordo com a natureza e os métodos de pesquisa adotados, descrevendo as fases do trabalho e os aspectos éticos do estudo.

Cronograma de Atividades: apresenta o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do Curso de Doutorado.

Referências: de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA No 04/2019

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração Racial

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____, em ___/___/_____, candidato para a vaga do curso _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos
de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que _____
CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de
_____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 202__ .

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins
específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____
CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado _____
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 202__

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____
_____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ do
EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola
pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade
quilombola _____
localizada no município _____, UF _____.
Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o
quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente
declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do
estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a
residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo
com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na
declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a
qual representa.